



**PORTARIA Nº 885, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**CRIA A COMISSÃO PARA  
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO  
DOS DESEMBOLSOS COM A FOLHA DE  
PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do município de Arapiraca, e,

Considerando que:

1. O município, pelas disposições da LC 101/2000 (LRF), está submetido a limites de gastos com pessoal, tendo como referência a RCLA – Receita Corrente Líquida Ampliada;
2. A RCLA é obtida pela soma de valores de diversos recursos, entre os quais, alguns não permitem desembolso com pagamento de pessoal;
3. O município, para bem desenvolver as ações de sua competência em favor do atendimento às necessidades/demandas de seus munícipes, necessita otimizar o uso dos recursos disponíveis e priorizar ações que resultem em maior eficácia e efetividade;
4. A otimização de uso de recursos pressupõe um planejamento onde se compatibilizem os limites já referenciados e a real capacidade financeira do município – pilares a subsidiar decisões sensatas e eficazes;
5. A comissão criada através deste ato normativo oferecerá ao Gestor os subsídios para a tomada das decisões sensatas e eficazes já expressas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão para Acompanhamento e Monitoramento dos Desembolsos com a Folha de Pagamento dos Servidores do Poder Executivo do Município de Arapiraca.

**Art. 2º** A Comissão será composta por representantes das seguintes secretarias/unidades do Poder Executivo:

- I - Secretaria Municipal da Fazenda – 2 membros;
- II - Secretaria Municipal de Gestão Pública – 1 membro;
- III – Coordenação de Convênios – 1 membro;

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal da Fazenda e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto.

**Art. 3º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – acompanhar a receita do Município, bem assim o nível de comprometimento da despesa de pessoal em relação a receita corrente líquida;
- II – desenvolver estudos e propor adequações e soluções necessárias a compatibilização da despesa de pessoal com a realidade econômico-financeira do Município;
- III – verificar o impacto da despesa de pessoal frente aos demais custeios de responsabilidade do Município;



IV – prestar informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o objeto de estudo, acompanhado de proposta de adequação, se for o caso;

V – desenvolver outras atribuições voltadas ao melhor cumprimento da responsabilidade ora conferida a Comissão.

**Art. 4º** Ficam designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

I – representantes da Secretaria da Fazenda:

- a) Lourinaldo José dos Santos – Secretário Municipal da Fazenda;
- b) Maria Aparecida Barros Padilha Lucena – Contadora.

II – representante da Secretaria de Gestão Pública:

- a) Maria Ariluce de Cerqueira Silva – Secretária Municipal de Gestão Pública.

III – representante da Coordenação de Convênios:

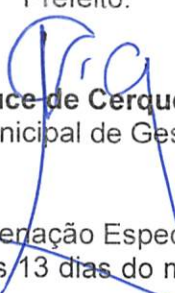
- a) Thomaz Barbosa Wanderley – Superintendente Municipal de Convênios.

**Art. 5º** A Comissão reunir-se-á, em caráter ordinário as segundas-feiras, com horário a ser estabelecido entre seus integrantes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de julho de 2023.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito.

  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de julho de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.